



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 1º e 2º Graus Francisco Alves Teixeira		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Edimárcia Alves Teixeira, matriculada na Escola de Ensino Fundamental e Médio, em Parambu-Ce.		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 00044745-5	<b>PARECER Nº</b> 0718/2000	<b>APROVADO EM:</b> 07.08.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Lucivalda Pereira Costa, secretária da Escola de 1º e 2º Graus Francisco Alves Teixeira, em Parambu-Ce., pelo processo Nº 00044745-5, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Edimária Alves Ferreira, em virtude de estar cursando a 3ª série do ensino médio e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada reprovação na 6ª série do ensino fundamental nas disciplinas de Português e Matemática.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação da aluna está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subseqüentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar da aluna, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotação referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão “SUPRIDA”.

Cont. / Parecer Nº 0718/2000

### **III – VOTO DA RELATORA**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Edimárcia Alves Ferreira, observadas as instruções anteriores.

É o parecer.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER	Nº	0718/2000
SPU	Nº	00044745-5
APROVADO	EM:	07.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC